LEI MUNICIPAL Nº 1.655, DE 22 DE JULHO DE 2003.

Denomina área pública municipal, e dá outras providências.

IRACER TERESINHA POLO, **Vice-Prefeita,** no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado **"Bosque José Lutzenberger"**, a área pública localizada entre as ruas Professor Romalino Torres, São Jacob e XV de Novembro.

Art. 2º - Fica declarada de preservação ambiental permanente a área pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 22 de julho de 2003.

IRACER TERESINHA POLO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.